LEI MUNICIPAL N° 3916 PROJETO DE LEI N° 4184

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO PARA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012".

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

Nos termos da Lei 4.320/64 e respeitadas as demais prescrições constitucionais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente à 10 (dez) por cento do montante previsto na Lei n.º 3.842 de 28/11/2011 (LOA/2012), para os respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de setembro de 2012.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN Prefeito Municipal